



Thiago André*

* Estudante de Psicologia e *webdesigner*.
Voluntário da ASSINVÉXIS e do CEAEC.
thiagofrotaandre@yahoo.com.br.

Palavras-chave

Concessão
Dupla evolutiva
Exigência
Relacionamento íntimo

Keywords

Concession
Demand
Evolutionary Duo
Intimate relationship

Palabras-clave

Concesión
Exigencia
Pareja Evolutiva
Relación Íntima

Exigências e Concessões no Relacionamento Íntimo

Demands and Concessions by Intimate Relationships
Exigencias y Concesiones en la Relación Íntima

Resumo:

Esta pesquisa procura esclarecer sobre processos essenciais para a construção e manutenção de um relacionamento íntimo: as exigências e concessões *pró-evolutivas e mútuas*. Ela demonstra a *prioridade* de estabelecimento do compromisso entre duas consciências parceiras para a formação e manutenção de uma relação de dupla evolutiva. Também demonstra a *importância* da aceitação mútua das idiosincrasias de uma pela outra, quando houver interesse de ambas as partes. Consideram-se, aqui, os relacionamentos em que as consciências envolvidas objetivam alcançar a condição de dupla evolutiva.

Abstract:

This research reviews the essential processes for the construction and maintenance of an intimate relationship: pro-evolutionary, mutual demands and concessions. It demonstrates the commitment priority of two intraphysical consciences, partners in the formation and maintenance of an evolutionary duo relationship. It also demonstrates the importance of mutual acceptance of one's idiosyncrasies by the other, if there is interest in it from both parts. It has been considered here those relationships where the intraphysical consciences involved aim to reach the evolutionary duo condition.

Resumen:

Esta investigación busca esclarecer los procesos esenciales para la construcción y manutención de una relación íntima: las exigencias y concesiones *proevolutivas y recíprocas*. Ella demuestra la *prioridad* de creación del compromiso entre dos concines compañeras para la formación y mantenimiento de una relación de pareja evolutiva. Muestra también la importancia de la aceptación mutua de las idiosincrasias de una por otra, cuando haya interés de ambas las partes. Son consideradas, aquí, las relaciones en que las dos concines objetivan alcanzar la condición de pareja evolutiva.

INTRODUÇÃO

Fundamento. Este artigo é fundamentado nas reflexões pessoais do autor acerca de fatos vivenciados com a parceira íntima que desencadearam importantes reciclagens intraconscienciais de pensenes e comportamentos inadequados perante a manutenção de um relacionamento desse tipo.

Questões. Basicamente, essas reflexões permeiam as seguintes questões:

1. **Exigência.** Existe algum nível saudável de exigência no relacionamento íntimo? Em caso positivo, que nível é esse?
2. **Concessão.** O que caracteriza uma concessão e qual sua importância em tal relacionamento?

Alusão. O leitor perceberá que, sempre quando houver referência ao relacionamento íntimo, não será utilizado o termo *dupla evolutiva*, mas sim *parceria íntima* ou equivalentes.

Patamar. Em primeiro lugar, o autor não considera ter vivenciado a condição de dupla evolutiva.

Implicação. Conseqüentemente, neste artigo será analisado o relacionamento do tipo *pré-dupla-evolutiva*, condição em que ambos os parceiros ainda trabalham na construção do relacionamento de dupla evolutiva, ao invés de descrito ou analisado o relacionamento de dupla evolutiva propriamente dito.

I. EXIGÊNCIAS E CONCESSÕES

Dinâmica. Na dinâmica de convívio entre parceiros íntimos, um aspecto importante a ser considerado são as exigências e concessões recíprocas.

Interconsciencialidade. Entenda-se por dinâmica de convívio a forma com que fatores (por exemplo, as próprias exigências e concessões) influenciam ou atuam sobre a convivência de ambos os parceiros.

Exigência.

Definição. A *exigência* é a requisição ou imposição de uma condição, no caso da parceria íntima, por um parceiro sobre o outro.

Etimológica. O termo *exigência* origina-se do latim tardio *exigentia*, que significa pedido impertinente, pedido urgente (Cunha, 1986, p. 342).

Sinonímia: 1. Carecimento; necessidade; precisão. 2. Cláusula; condição; premissa; pré-requisito; requisito. 3. Cobrança; demanda; imposição; obrigação; pedido; pedimento; petição; pretensão; reclamação; reclamo; requerimento; requisição; reivindicação; solicitação; vindicação. 4. Indispensabilidade; primordialidade.

Antonímia: 1. Abdicação; abnegação; abrir mão; desistência; renúncia. 2. Desconsideração; desprezo; dispensa; escusa; prescindência. 3. Desnecessidade; dispensabilidade; inutilidade; superfluidade.

Categorias. A exigência pode ser classificada em duas diferentes espécies:

1. **Pró-evolutiva.** A exigência pró-evolutiva é caracterizada pela requisição de condições *sine qua non*, de cada parceiro sobre o outro, *sem as quais* o objetivo de estabelecimento e manutenção da condição de dupla evolutiva entre duas consciências interessadas é *inalcançável*.

2. **Anti-evolutiva.** A exigência anti-evolutiva é caracterizada pela imposição de condições unidirecionalmente benéficas (egóicas), cujos escopos são satisfazer deficiências diversas e específicas da parte exigente, independentemente desse ser um processo consciente ou inconsciente para ela.

Imposição. A requisição referida na definição de exigência pró-evolutiva nunca é imposta.

Paradoxo. É possível que, com essa caracterização mais específica desse conceito, o leitor se questione o seguinte: se a requisição, nesse caso, nunca é imposta, por que então chamá-la de exigência?

Implicações. Para compreender a questão, analisemos, em primeiro lugar, duas implicações da não-satisfação das exigências pró-evolutivas:

1. **Persistência.** A atuação persistente na tentativa de instalar a condição pró-evolutiva exigida.

2. **Separação.** Avaliação da continuidade da relação.

Discernimento. Embora seja, em princípio, atitude superavitária, deve-se ter discernimento ao avaliar o esgotamento de todas as demais alternativas, de modo que a separação, o último recurso, não será um *alívio de fardos emocionais* para a consciência que não manifesta qualquer interesse e/ou disposição de enfrentar as adversidades da vida humana a dois.

Cosmoética. Além disso, a possibilidade de separação *nunca*, ou em *nenhuma hipótese ou ocasião*, deve ser utilizada como fator para chantagem emocional do(a) outro(a) parceiro(a).

Espontaneidade. A consciência parceira deve dispor de liberdade máxima para assumir o compromisso de construção de um relacionamento de dupla evolutiva da forma mais espontânea e natural possível.

Justificativa. Agora é possível compreender que a construção *nunca imposta* utilizada na definição de exigência pró-evolutiva explica-se por, pelo menos, dois motivos:

1. **Persistência.** Você terá justificativas para atuar com persistência (e sem coerções) na tentativa de estabelecimento da condição pró-evolutiva ainda não contemplada.

2. **Separação.** Mesmo se a atuação persistente e todas as demais alternativas não satisfaçam seu objetivo, nunca se deve impor coercivamente uma condição, por melhor que seja. Ao invés disso, a melhor opção é a separação, de modo

que ambas as partes possam manter-se íntegras e atuar segundo seu estofo evolutivo e seu livre-arbítrio.

Concessão.

Definição. A *concessão* é o ato de admitir a instauração de alguma situação anteriormente não considerada.

Contraponto. É o caminho oposto ao da exigência, ou seja, ao invés de requisitar uma situação, permite seu estabelecimento.

Etimológica. O termo *concessão* é formado pelo prefixo con-, do latim *co-* (*cum*) e significa “com”, em companhia, contigüidade, sociedade; seguido do sufixo *cessão*, do latim *cessō -ōnis*, que significa ato de ceder (*cēdēre*), ou transferir a outrem direitos, posse ou propriedade de alguma coisa. *Concessão* é derivado do latim *concess?ōnis* (*co + cessō -ōnis*) (Cunha, 1986, pp. 169, 190 e 203).

Sinonímia: 1. Acatamento; aceitação; admissão; consideração. 2. Acedência; acessão; acordo; anuição; aquiescência; assentimento; concordância; consenso; consentimento. 3. Apoio; atendimento; comprazimento; heterosatisfação; patrocínio; prazimento; préstimo. 4. Cedência; cessão; conceder. 5. Condescendência; suportação; tolerância; transigência. 6. Contemporização; flexibilização; temporização.

Antonímia: 1. Cessar; retirar; tirar; tomar. 2. Coibição; resistência. 3. Denegação; desaceitação; glosa; negação; recusa; rejeição; reprovação. 4. Desacordo; desconhecimento; dissensão; dissentimento; impugnação. 5. Descaso; desinteresse; indiferença. 6. Intolerância; intransigência.

Categorias. A concessão é classificada em duas espécies distintas, quando considerada no contexto do relacionamento íntimo:

1. **Pró-evolutiva:** é a admissão do estabelecimento de situações mutuamente beneficentes ou benéficas ao(à) outro(a) parceiro(a).
2. **Anti-evolutiva:** é a admissão do estabelecimento de situações patológicas quanto ao relacionamento íntimo.

Abnegação. A abnegação de exigências anti-evolutivas, muitas vezes, é o único caminho para a efetuação de concessões pró-evolutivas.

Pragmática. A concessão anti-evolutiva ilustra relações em que não se tem muita lucidez quanto às concessões realmente necessárias (pró-evolutivas) para a manutenção de um relacionamento íntimo saudável.

Exemplo. A conscin convivente com o consumismo inapropriado de sua conscin parceira é um exemplo vivo de concessão de inconveniências.

O sistema parceria íntima.

Óptica. Sob uma visão sistêmica, poderíamos entender a parceria íntima a partir dos seguintes fatores:

1. **Dinâmica.** A dinâmica de convívio que, como explanado anteriormente, trata-se da forma com que fatores (por exemplo, as exigências e concessões) influenciam ou atuam sobre a convivência de ambos os parceiros.
2. **Estrutura.** As estruturas são os fatores da dinâmica em si (no exemplo, as exigências e concessões), que conferem conteúdo para o estabelecimento da dinâmica e definem suas características.

Vanguarda. A partir desses dados e das definições de exigência e concessão elaboradas neste artigo, podemos concluir que a *dinâmica ideal* entre as estruturas *exigência* e *concessão* é a efetuação recíproca de exigências pró-evolutivas e a abnegação das anti-evolutivas, bem como a concessão pró-evolutiva bidirecional e desconsideração das anti-evolutivas.

Mediocridade. No entanto, essa condição é mais difícil de ser alcançada, sendo a condição oposta mais facilmente manifestada; a *dinâmica medíocre* e *patológica* caracterizada pela efetuação de exigências anti-evolutivas e a desconsideração ou mesmo abnegação das pró-evolutivas.

Exemplos de exigências e concessões.

Manual. O livro *Manual da Dupla Evolutiva* possui lista de concessões (VIEIRA, 1999, pp. 74-76) e exigências (VIEIRA, 1999, pp. 76-78).

Classificação. Conquanto a terminologia não tenha sido adotada pelo autor, poderíamos perfeitamente classificar

as concessões e exigências ilustradas no livro como *pró-evolutivas*.

Objetivo. No entanto, não é intenção a replicação dessas ilustrações, embora uma delas tenha sido utilizada na construção deste artigo.

Casuística. A concretização efetiva da exemplificação desses fatores se dará na seção seguinte.

II. EXIGÊNCIAS E CONCESSÕES NA PRÁTICA.

Foco. Esta seção é dedicada ao relato das reflexões efetuadas acerca de exigências anti-evolutivas impostas à parceira íntima e das reciclagens pessoais correspondentes a cada uma dessas exigências.

Didática. Para facilitar a compreensão do leitor, esse relato será efetuado de acordo com a ordem natural com que as reflexões foram elaboradas, seguido da conclusão geral deste artigo.

Exigência. Em determinada época, exigia demais da parceira a mudança de alguns de seus traços que me incomodavam.

Enunciado. Desse fato, podemos extrair o seguinte enunciado descritivo da exigência:

Exigência anti-evolutiva atuante: requisição coerciva e *direta* de mudança de características consideradas incômodas.

Caracterização. O fato dessas características serem traços-fardo ou traços-força, ambos potenciais causadores de incômodo, é irrelevante no desenvolvimento deste relato.

Fato. O fato é que o incômodo sempre será causado por traços *da parte incomodada*.

Ditado. Existe um ditado popular que expressa de maneira única essa realidade: *trocar de marido (esposa) é trocar de problema*.

Significado. Podemos extrair dessa assertiva que, na verdade, *o problema está na pessoa que o enxerga*. Portanto, por mais que se troque a pessoa em que *se projeta* o problema, ele ainda existirá e manifestará, mais cedo ou mais tarde.

Comodismo. A conscin incomodada também pode apresentar atitude comodista. Ela atribui o esforço do desenvolvimento de sua relação íntima a sua conscin parceira, de maneira que espera, em certo nível, que o outro mude; mas não se esforça para contribuir da mesma forma para seu relacionamento.

Reconhecimento. Depois de reconhecido tal fato, as reflexões esclareceram e levaram a concluir sobre a seguinte conduta melhorada: sempre que chegar o impulso para se queixar de alguma manifestação do(a) parceiro(a) considerada incômoda, o ideal é abrir mão de exigir naquele momento, atuando como se aquela situação desagradável não houvesse causado desconforto.

Queixa. A queixa, nesse caso, pode ser visualizada como a forma mais direta da manifestação da exigência anti-evolutiva.

Autodomínio. Então, não ceder ao impulso da queixa é uma boa estratégia para evitar a manifestação desse tipo de exigência (autoconsciencioterapia).

Auto-avaliação. Depois de domada essa força interna, deve-se iniciar a seguinte reflexão: qual deficiência minha foi despertada pela manifestação da conscin parceira? (Holomaturidade)

Autodesenvolvimento. Esse processo, seguido pelo trabalho de auto-superação da falha identificada, proporciona o autodesenvolvimento quanto a essa deficiência.

Evitação. Os julgamentos de situações futuras semelhantes também são qualificados, de maneira que se possa evitar a manifestação da exigência anti-evolutiva de mudança de traço pela identificação da manifestação de nossa contraparte deficitária.

Identificação. Distanciada essa possibilidade, torna-se mais clara a manifestação de traços realmente característicos de nossa conscin parceira.

Trafar. Sendo ele um trafor, o que resulta é nossa percepção de que, ao menos naquele quesito, devemos tomar o(a) parceiro(a) como exemplo para o autodesenvolvimento, ao invés de, infundadamente, exigir a mudança de um traço antes supostamente fardo e estorvador da relação.

Exemplo. Nesse caso, nossa deficiência pode ser, por exemplo, um trafor diretamente oposto ao manifestado pelo(a) parceiro(a).

Trafar. No entanto, sendo ele um trafor, o que resulta é o reconhecimento da contraparte deficitária em nós mesmos.

Exemplo. Nesse caso, a contraparte deficitária pode ser, por exemplo, a intolerância.

Solução. Em semelhante situação, o ideal é efetuar a seguinte concessão:

Concessão pró-evolutiva de solução: "Entender cooperativamente os trafores do outro, ou da outra". (Vieira, 1999, p. 75).

Dependência. Para a efetuação dessa concessão percebe-se a necessidade de, em primeiro lugar, abnegar a exigência anti-evolutiva citada anteriormente, entendendo que se precisa, antes de tudo, do autodesenvolvimento primeiro,

para desenvolver-se o relacionamento íntimo (entendimento dos traços do outro, ou da outra).

Ilustração. Isso exprime muito bem que “no regime *coexistencial a dois* da dupla evolutiva, uma norma inteligente se impõe: não enfrente o seu parceiro com exigências, sem primeiro enfrentar a si mesmo, *junto com o seu parceiro*, fazendo concessões” (Vieira, 1999, p. 74).

Cooperação. Quando já possuímos maior clareza na identificação dos traços de nossa conscin parceira, devido à evitação da manifestação do *nosso* traçar em questão, o segundo passo pode ser dado: a cooperação (entendimento *cooperativo* dos traços do outro, ou da outra).

Alternativas. Essa cooperação pode ser efetuada de duas formas:

1. **Omissão.** Através da omissão do reconhecimento de determinado traçar, ajudando nosso(a) parceiro(a) a refletir e trabalhar na superação desse traçar por outras vias.

Exemplo. Um exemplo seria a exposição de pensamentos implicitamente relacionados à superação do traçar em momentos adequados e em tom de bom humor, bem como pelo reconhecimento explícito de traços relacionados e suas vantagens evolutivas.

2. **Exposição.** Em momento adequado e em tom de bom humor, através da exposição ao(a) parceiro(a) do traçar nele(a) identificado, seguida do reconhecimento explícito de seus traços e suas vantagens evolutivas mais diretamente relacionadas à superação desse traçar.

Superávit. Ambas as atitudes podem ser *superavitárias* ou *lucrativas* para a evolução da conscin parceira. O que determina se em determinado contexto a omissão ou a exposição será superavitária é o próprio discernimento da conscin.

Relatividade. Em determinados contextos, a omissão pode ajudar muito mais do que a exposição. Já em outros ocorre justamente o contrário.

Discernimento. A exposição de traços exige muito discernimento, lucidez e maturidade para ser escolhida.

Reflexão. Além disso, também é importante refletir sobre a seguinte questão: exponho esse traçar para benefício próprio ou para realmente ajudar a conscin parceira?

Omissão. Quanto ao processo de omissão, também é válida a efetuação de algumas importantes considerações, que darão continuidade ao conjunto de reflexões expostas neste artigo.

Limite. Aprofundando ainda mais na questão da omissão, percebemos que há um limite em que a omissão, da maneira citada no item 1, torna-se, novamente (lembrando que se trata da re-elaboração da primeira exigência anti-evolutiva citada), uma exigência anti-evolutiva: o momento em que insistimos na idéia de que nossa conscin parceira deve acatar nossas propostas implícitas de reflexão e superação, impondo que ela deva mudar aquele traçar de qualquer jeito.

Pensênização. Pensamentos do tipo “ele(a) não tem jeito” ou “fazemos de tudo, mas ele(a) não muda” são muito comuns nesses momentos.

Captação. O que falta é entender que muitas vezes pode não ser prioritária para o(a) outro(a) parceiro(a) a superação desse traçar no momento atual. Também pode não se tratar do momento mais propício e adequado para tal realização evolutiva.

Exigência. Mais especificamente, a conscin ainda manifesta a seguinte exigência:

Exigência anti-evolutiva atuante: requisição coerciva e *indireta* da mudança de características incômodas.

Diferenciação. A diferença entre essa exigência anti-evolutiva e a citada em primeiro lugar é que, agora, ela se faz de maneira indireta, ou seja, não possui um caráter explícito facilmente observável pela parte exigida ou por outras conscins.

Concessão. O próximo passo, que automaticamente leva à abnegação dessa exigência, é a efetuação da seguinte concessão *pró-evolutiva*:

Concessão pró-evolutiva de solução: aceitar as características peculiares do patamar evolutivo da conscin parceira no que diz respeito àquele traçar específico.

Ilusão. É ilusão pensar que o patamar evolutivo em que o(a) outro(a) parceiro(a) se encontra, para cada traço, seja ele mais ou menos elevado, é o fator determinante para que se consiga estabelecer um relacionamento de dupla evolutiva.

Realidade. A realidade de fato determinante para esse processo se faz visível através da efetuação da seguinte *exigência pró-evolutiva*:

Exigência pró-evolutiva: requisição da condição de interação efetiva entre os parceiros na construção de um relacionamento de dupla evolutiva e *todas* suas implicações.

Implicação. Isso significa que, ao invés de valorizar em demasia o patamar evolutivo de nossa conscin parceira, valoriza-se o grau de comprometimento que ela está disposta a assumir conosco.

Relevância. Sejamos francos conosco mesmos: é muito mais relevante para nossa evolução uma conscin parceira que converge seus esforços evolutivos conosco na construção e manutenção de um relacionamento de dupla evolutiva do que a *conscin dos traços ideais*, idealizados certamente a partir de insensatezes.

TRAÇOS NÃO CONSTROEM UMA DUPLA EVOLUTIVA; ESFORÇOS CONVERGENTES, SIM.

Conseqüência. As conseqüências do estabelecimento de um compromisso de construção de dupla evolutiva, notadamente positivas, são muito intensas e profundas, exigindo, pois, muito esforço intra e interconscencial de ambas as partes.

Legitimidade. Também é importante ressaltar que o compromisso não é de fato assumido apenas pela verbalização de palavras, mas sim pelo emprego holossomático da conscin na correspondência desse compromisso.

Fatores. Além do compromisso, outros fatores de grande relevância devem ser valorizados:

1. **Afinidade.** A afinidade entre as duas conscins, proporcionada pela correspondência estreita da maioria seus traços em, pelo menos ou idealmente, 51% deles.

2. **Intermissiologia.** A possibilidade de o(a) outro(a) parceiro(a) se tratar de nossa dupla evolutiva intermissiva, ou a consciência com quem planejamos no período intermissivo, atuar na condição de dupla evolutiva nesta vida intrafísica (Felsky, 1995).

Ilustração. Em princípio, a exigência pró-evolutiva é a única cuja não-satisfação reflete-se na avaliação do afastamento dos parceiros, como citado no final da definição de *exigência*.

Singularidade. É *em princípio* a única, pois no momento em que se assume de fato o compromisso de estabelecimento de uma parceria *pré-dupla-evolutiva*, inevitavelmente a atitude implicará na concordância quanto à aceitação de quaisquer exigências futuras que sejam avaliadas pelos parceiros como pró-evolutiva.

Implicações. Entretanto, caso nos deparemos com situações em que exigências pró-evolutivas como, por exemplo, o esforço conjunto no estabelecimento do sexo diário, não sejam consideradas, essa exigência torna-se uma nova exigência cuja não-satisfação também se reflete na avaliação do afastamento dos parceiros.

CONCLUSÃO

Perquirição. A análise cuidadosa e minuciosa desse relato nos permitirá abstrair a presente conclusão lógica sobre os fatos.

União. Para a conscin interessada em estabelecer relacionamento íntimo com outra conscin, intentando o alcance da condição de dupla evolutiva, é necessária, em primeiro lugar, a efetuação da seguinte exigência:

Exigência pró-evolutiva: requisição, *nunca imposta*, da condição de interação efetiva entre os parceiros na construção de um relacionamento de dupla evolutiva e *todas* suas implicações.

Prioridade. Essa é a ação *prioritária* para a conscin interessada que, caso não seja contemplada pela outra parte, torna-se importante a avaliação da continuidade da relação.

Importância. Todavia, o fator mais *importante* para a formação de um relacionamento de tal porte é a efetuação da seguinte concessão:

Concessão pró-evolutiva: aceitar as características peculiares do patamar evolutivo da conscin parceira no que diz respeito àquele traço específico, seguido do entendimento de que é ilusão pensar que o patamar evolutivo no qual o(a) outro(a) parceiro(a) se encontra, para cada traço, seja ele mais ou menos elevado, é o fator determinante para se conseguir estabelecer relacionamento de dupla evolutiva.

Condição. Tomadas essas duas medidas iniciais (exigência e concessão pró-evolutivas citadas), as condições básicas para a construção e manutenção de relacionamento íntimo *pré-dupla-evolutiva* já estão estabelecidas. Dar prosseguimento a esse processo é, agora, viável e, ainda mais, uma escolha inteligente.

REFERÊNCIAS

1. Cunha, Antônio Geraldo da; *Dicionário Etimológico Nova Fronteira da Língua Portuguesa*; 2ª. ed.; Rio de Janeiro, RJ; Nova Fronteira; 1986.

2. Felsky, Camila; Alcadiyani, Stella; *Dupla Evolutiva: Dinamizadora de Evoluções*; Jornal da Invéxis; Ribeirão Preto, SP; n.3; 12; 1995; p.10-11.

3. Ferreira, Aurélio Buarque de Holanda; *Novo Aurélio Século XXI: o Dicionário da Língua Portuguesa*; 3ª ed.; Rio de Janeiro, RJ; Nova Fronteira; 1999.

4. Houaiss, Antônio Villar; Salles, Mauro de; *Minidicionário Houaiss da Língua Portuguesa*; 1ª ed.; Rio de Janeiro, RJ; Objetiva; 2001.

5. Instituto Houaiss de Lexicografia e Banco de Dados da Língua Portuguesa; *Dicionário de Sinônimos e Antônimos da Língua Portuguesa*; 1ª ed.; Rio de Janeiro, RJ; Objetiva; 2003.

6. Vieira, Waldo; *Manual da Dupla Evolutiva*; 2ª ed.; Rio de Janeiro, RJ; Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia; 1999.

7. Vieira, Waldo; *Manual da Proéxis*; 1ª ed.; Rio de Janeiro, RJ; Instituto Internacional de Projeciologia e Conscienciologia; 1997.



P A C I F I C U S
I Jornada de Intrafisiologia